



# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO N° 594/2025/GAB

Marechal Cândido Rondon, 01 de julho de 2025.

Excelentíssimo Senhor,  
**Vereador VALDIR SACHSER**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

**Assunto: Resposta ao Requerimento nº 260/2025.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao pedido efetuado por meio do requerimento nº 260/2025 (Ofício nº 176/2025), de autoria do vereador Fernando Cesar S. do Nascimento, oriundo dessa Casa de Leis, que solicita informações detalhadas, do Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal da Saúde sobre as adequações solicitadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) ao município em relação à prestação dos serviços de saúde mental, informa-se o que segue:

A Secretaria Municipal de Saúde e a Coordenação de Saúde Mental, tomaram ciência formal das orientações expedidas pelo TCE/PR, no contexto das ações de fiscalização e controle voltadas à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), conforme divulgado no portal institucional daquela Corte de Contas, disponível em <<https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2025/4/pdf/00394155.pdf>>, e formalizado por meio dos instrumentos oficiais de comunicação endereçados a esta Municipalidade. Desde então, as recomendações vêm sendo objeto de análise e implementação gradual, com enfoque na reestruturação dos fluxos assistenciais, na qualificação dos processos internos e na ampliação das estratégias voltadas à promoção do cuidado integral em saúde mental, em estrita observância às diretrizes do Sistema Único de Saúde e às normativas aplicáveis.

Como consequência desse processo de adequação, destaca-se a implantação do Grupo de Gestão de Medicina (GAM) no âmbito do CAPS I, coordenado pela equipe técnica daquela unidade, composta pelos seguintes profissionais: Enfermeiro, Técnica de Enfermagem e apoio da Orientadora Social, que promovem encontros regulares, às quintas-feiras pela manhã, voltados a orientação dos usuários quanto ao uso racional de psicofármacos, a avaliação individualizada dos casos e ao fortalecimento da autonomia dos pacientes em relação ao próprio tratamento. Simultaneamente, foram instituídas Assembleias Mensais com a participação ativa de usuários, familiares e profissionais da equipe multiprofissional, oportunidade na qual são debatidas questões pertinentes a rotina do CAPS, colhidas sugestões, compartilhadas vivências e, sobretudo, garantindo o protagonismo dos sujeitos envolvidos no processo terapêutico.

Ainda, encontra-se em desenvolvimento a construção dos Projetos Terapêuticos Singulares (PTS), com integração das informações em ambiente digital e disponibilizadas no sistema IPM, possibilitando o acompanhamento estruturado e individualizado das ações ofertadas aos usuários do CAPS, com as Unidades Básicas de Saúde (UBS) de referência, no formato de Plano de Cuidados Compartilhado. Somente a

9/15  
(Segue fls.02)



# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Ofício nº 594/2025, de 01/07/2025 / Fls.02)

isso a formalização do Protocolo de Acolhimento da unidade, estabelecendo como requisito a atuação de profissional de nível superior como referência técnica nos atendimentos iniciais, de modo a assegurar maior resolutividade e qualificação do cuidado ofertado.

Atualmente, o Município mantém laborando o CAPS I – Laços de Amor, estrutura destinada ao atendimento especializado em saúde mental, contando com equipe multiprofissional composta por profissionais das áreas de psicologia, medicina, enfermagem, assistência social e oficinas terapêuticas, em consonância com o preconizado pela Portaria nº 3.088/2011 do Ministério da Saúde e demais normativas reguladoras da matéria.

Destaca-se, ainda, a realização sistemática de ações de matrículamento em saúde mental, com o deslocamento de profissionais do CAPS às Unidades Básicas de Saúde, objetivando o apoio técnico às equipes da Atenção Básica, a qualificação dos fluxos de atendimento e a construção conjunta dos Projetos Terapêuticos Singulares, respeitando-se o sigilo profissional e a autonomia dos usuários.

Além das ações internas, a Secretaria possui parcerias estratégicas e convênios ativos com instituições integrantes da Rede de Atenção Psicossocial, garantindo o atendimento em diferentes níveis de complexidade, em conformidade com as diretrizes do SUS. Dentre tais parcerias, destacam-se a articulação com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) para o manejo de situações de crise grave; o contrato firmado com a Comunidade Terapêutica Caminho da Vida, assegurando vagas em regime residencial para usuários do sexo masculino, mediante avaliação técnica e consentimento do paciente e da família; bem como os encaminhamentos para internações psiquiátricas hospitalares, solicitadas via Central de Regulação de Leitos do Estado do Paraná, conforme critérios clínicos e disponibilidade regional.

Por fim, está em andamento diversas iniciativas destinadas ao aprimoramento contínuo dos serviços de saúde mental no âmbito municipal, com especial atenção à qualificação do atendimento ofertado pelas UBS. Tais medidas contemplam o reordenamento dos fluxos assistenciais, a busca ativa de usuários com histórico de abandono do tratamento, a aplicação do instrumento de estratificação de risco preconizado pela Secretaria de Estado da Saúde (SESA/PR), a capacitação técnica dos profissionais em funções de coordenação e a criação de agendas clínicas específicas, com tempo protegido para as consultas em saúde mental, assegurando escuta qualificada e abordagem integral dos casos.

Ainda, encontram-se em fase de elaboração protocolos clínico-assistenciais padronizados, alinhados às fragilidades apontadas no Relatório de Auditoria de Saúde Mental do Tribunal de Contas, no contexto do Plano de Ação Fiscalizatória (PAF) 2024.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos se assim for necessário, e reiteramos votos de estima e consideração.

(Sequel/Fls.02)



# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Ofício nº 594/2025, de 01/07/2025 / Fls.03)

Atenciosamente,

  
ADRIANO BACKES  
Prefeito

  
MARCIANE MARIA SPECHT  
Secretaria Municipal de Saúde